



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1020/2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE  
COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
SUSTENTÁVEL - ADS**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e sancionou a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação de Desenvolvimento Territorial Sustentável - ADS, cedendo em regime de comodato o Conjunto Silo Secador e Silo Armazenador com os seguintes bens: 01(um) silo secador marca Pagé, modelo SSA 11010; 01(um) silo armazenador marca Pagé, modelo SSA 11009; 01(um) transportador helicoidal, marca Pagé, modelo TH 250 x75000; 01(um) elevador de canecas, modelo EL 6118 x 17700; 01(um) elevador de canecas, modelo EL 5013 x 10000; 01(um) ventilador, modelo VB 62 P/4; 01(um) ventilador, modelo VB 62 P05-04 e 01(um) ventilador, modelo VB 56 P/4, até o dia 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - A Associação de Desenvolvimento Territorial Sustentável - ADS, deverá utilizar os bens descritos no artigo 1º, para secagem e armazenagem de milho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 07 de junho de 2013.

Clésio Bardini De Biasi  
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Avenida 7 de setembro, 20 – Centro – Fone (48) 3625.2100  
prefeitura@trezedemaio.sc.gov.br